

FLAVIO DE ANDRADE BENINI FILHO

FIEC E O FOMENTO DO ESPORTE EM CAMPINAS

FIEC AND THE PROMOTION OF SPORT IN CAMPINAS

CAMPINAS

2014

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

FLAVIO DE ANDRADE BENINI FILHO

FIEC E O FOMENTO DO ESPORTE EM CAMPINAS

Orientador: Prof^a. Dr^a. Silvia Cristina Franco Amaral

FIEC AND THE PROMOTION OF SPORT IN CAMPINAS

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Graduação da Faculdade
de Educação Física da Universidade
Estadual de Campinas para obtenção do
título Licenciado em Educação Física.

Monography presented to the Graduation
Programme of the School of Physical
Education of University of Campinas to
obtain the Academic degree in Physical
Education.

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA
MONOGRAFIA DEFENDIDA PELO ALUNO FLAVIO DE
ANDRADE BENINI FILHO, E ORIENTADO PELA PROF^a.
DR^a. SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL.**

Assinatura do Orientador

CAMPINAS, 2014

FICHA CATALOGRÁFICA

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR ANDRÉIA DA SILVA MANZATO – CRB8/7292

BIBLIOTECA “PROFESSOR ASDRÚBAL FERREIRA BATISTA”

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNICAMP

B439f Benini Filho, Flávio de Andrade, 1988-
Fiec e o fomento do esporte em Campinas / Flávio de
Andrade Benini Filho. – Campinas, SP: [s.n], 2014.

Orientador: Silvia Cristina Franco Amaral.
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Faculdade de
Educação Física, Universidade Estadual de Campinas.

1. Financiamento. 2. Esportes. 3. Políticas públicas. I. Amaral,
Silvia Cristina Franco. II. Universidade Estadual de Campinas,
Faculdade de Educação Física. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em inglês: Fiec and the promotion of sport in Campinas

Palavras-chaves em inglês:

Financing

Sport

Public Policies

Titulação: Licenciatura em Educação Física

Banca examinadora:

Silvia Cristina Franco Amaral [orientador]

Olívia Cristina Ferreira Ribeiro

Data da defesa: 24-11-2014

COMISSÃO EXAMINADORA

PROF^a. DR^a. SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL

Orientadora

PROF^a. DR^a. OLÍVIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço aos meus Pais, Flavio e Maria Edite, por me proporcionarem sempre o apoio irrestrito e o amor incondicional, sem eles não teria privilegiado a Educação e teria buscado outros caminhos em minha vida. Também incluo minha irmã Maria Luiza, por me auxiliar em momentos difíceis e sempre ter um conselho sábio de “irmã mais velha”. Agradeço também a outros parentes que foram essenciais durante a minha formação e me deram palavras de apoio, principalmente minha Avó Alzira (Dona Zizi) por sempre ser uma excepcional pessoa e me ensinar que a humildade e a compreensão são os melhores caminhos a se seguir.

Agradeço a minha orientadora, Prof^a. Dr^a Silvia Cristina Franco Amaral, por sempre me acompanhar em todo o processo de concepção da monografia, mesmo em momentos em que estive fora do país ou de maior atenção para sua própria família. E pelo fato de ter me acolhido de forma extremamente agradável no Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas e Lazer em um período em que eu passava por uma transição dentro da Faculdade.

Aos meus amigos de graduação que me apoiaram, incentivaram e participaram ativamente de ótimos cinco anos de minha formação individual. Obrigado Fernando, Leandro, Aline, Jonathan, Gui, Bruna, Agnes, Marina, Marcela, Luiz, André, Jonatas, Renan, Simone, Haruo, Pedro, Marquinhos, Gabriel. Agradeço especialmente Fernando e Aline que nos últimos anos foram parceiros de intermináveis debates conceituais sobre temas afins e que me proporcionaram ótimos momentos de reflexão e felicidade.

Aos amigos e colegas de GEPL que foram importantes em vários momentos da minha vida acadêmica e pessoal. Pelos momentos sérios e engraçados, que se estabeleceram desde a organização do Lazer em Debate, até os churrascos na “gelasqueira”. Obrigado Marília, Dirceu, Olívia, Modesto, Alê, Rafa, Priscila, Vivi, Regiane, Gisela e Gabriel.

Aos professores que me oportunizaram possibilidades e conhecimentos e que foram importantes para a minha formação. Agradeço ao professor Ademir De Marco por me proporcionar a minha primeira bolsa na graduação e confiar em mim em vários momentos como participante do Programa de Educação Tutorial. Novamente à professora Silvia, por me permitir a experiência como monitor da graduação e dessa forma ter um maior contato com uma nova possibilidade de atuação. E ao professor Mauricio, por me receber como monitor de graduação. Também agradeço a outros docentes que foram essenciais nos caminhos que escolhi e que sempre apresentaram bons conselhos e ensinamentos. Obrigado Jocimar, Carmen Soares, Elaine, Helena, Edivaldo, Uchida e Odilon.

A todos os funcionários da Faculdade de Educação Física, que pelo seu esforço diário permitem a continuidade das ações da Faculdade. Agradeço em especial os funcionários da biblioteca, com quem tive um contato maior nos meus anos de graduação. Obrigado Marli, Geraldo, Dulce, Cesinha, Gonzaga, Andréia e Maria de Fátima.

Aos amigos de outros momentos da vida que em diversos momentos dos últimos anos se fizeram presentes e participaram em minhas considerações. Obrigado Vinícius, Marafante, Juliana, Júnior (Catarina), Deise, Giovani (Itapema) e Leandro (Didi).

E por fim a todos os outros e outras que por algum motivo me esqueci de agradecer nesse espaço, mas que foram importantes, ou não, para minha formação, já que estamos em constante mudança, parafraseando Heráclito de Éfeso: “Ninguém pode entrar duas vezes no mesmo rio, pois quando nele se entra novamente, não se encontra as mesmas águas, e o próprio ser já se modificou.”.

Muito obrigado.

BENINI FILHO, Flavio de Andrade. **FIEC E O FOMENTO DO ESPORTE EM CAMPINAS**. 2014, 54 f., Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

RESUMO

O esporte é parte integrante da vida das pessoas, seja através do consumo ou da realização de práticas corporais. O acesso ao lazer, sendo o esporte uma das possibilidades, é um direito social e para tanto o Estado deve contemplar a sociedade com alternativas e oportunidades. Dessa forma, essa investigação teve como objetivos analisar a estrutura que promove o financiamento esportivo na cidade de Campinas, constatar se há uma disparidade entre as manifestações esportivas garantindo um acesso democrático e investigar a Lei Municipal nº 12.352 e sua reflexão para o esporte campineiro. Para a pesquisa foi utilizada uma abordagem qualitativa com caráter exploratório. Os procedimentos metodológicos adotados foram: Pesquisa Documental, Observação Livre e Entrevista Semiestruturada. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sob o parecer 662.090/2014. Os resultados mostraram que o Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas possibilitou mais espaços para o desenvolvimento esportivo. Ao mesmo tempo observamos que o Esporte de Rendimento ainda é a principal manifestação esportiva fomentada, tanto em relação aos valores recolhidos como ao número de projetos contemplados. Concluímos que o FIEC se estrutura como um instrumento socialmente significativo ao permitir um maior acesso ao esporte.

Palavras Chave: Financiamento, Políticas Públicas, Esporte

BENINI FILHO, Flavio de Andrade. **FIEC AND THE PROMOTION OF SPORT IN CAMPINAS**. 2014, 54 f., Monography (Graduate in Physical Education) – School of Physical Education, State University of Campinas, Campinas, 2014.

ABSTRACT

The sport is an integral part of people's lives, through the consumption or the completion of bodily practices. Access to leisure activities, being the sport one of the possibilities, it is a social right and for both the State should contemplate the society with alternatives and opportunities. In this way this project aims to analyze structure that promotes the sports funding in the city of Campinas, see if there is a disparity between the sports events ensuring a democratic access and investigate the Municipal Law no. 12,352 and its reflection to the sports field. The research used a qualitative approach with exploratory feature. The methodological procedures were: Documentary Research, Free Observation and semi-structured interviews. The research was approved by the Research Ethics Committee, under the feedback 662,090 /2014. As well as results the FIEC allowed more space for sports development. At the same time we can observe that the performance sports is still the main demonstration of sports encouraged, both in relation to the values collected as to the number of projects covered. We conclude that the FIEC if structure as an instrument socially significant to allow greater access to sport.

Keywords: Financing, Public Policies, Sport

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	28
Figura 2	28
Figura 3	30
Figura 4	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	18
----------------	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art. – Artigo

FIEC – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PELC – Programa Esporte e Lazer da Cidade

PIB – Produto Interno Bruto

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 OBJETIVOS.....	17
3 METODOLOGIA.....	18
3.1 Procedimentos Metodológicos	18
3.2 Espaços e Indivíduos	19
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	20
4.1 Legislação – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas.....	20
4.2 Manifestações Esportivas e Discrepância.....	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43

1 INTRODUÇÃO

Historicamente o Brasil começou a considerar o esporte como uma questão de governo no ano de 1937, a partir da criação da Divisão de Educação Física, do Ministério da Educação e Cultura, por meio da Lei n.º 378. Contudo apenas com a Constituição Federal de 1988, mais especificamente no artigo 6º que diz: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988), o lazer passou a ser tratado como um direito social”, tendo o esporte como uma de suas possibilidades.

Ao analisar as formas que o lazer assume dentro da sociedade, podemos verificar que o esporte é um importante modelo de representação. Além disso, no artigo 217 da Constituição, o direito ao lazer alcança um de seus possíveis desdobramentos, sendo tratado na sua forma esportiva:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. (BRASIL, 1988).

O Estado então deve promover, fomentar e acompanhar as políticas esportivas como “direito de cada um” (BARROS, 1998, p. 99).

Dessa forma, o esporte é contemplado aos cidadãos brasileiros, seja pelas práticas formais como não formais. Mas, essa divisão proposta tem um caráter muito generalista sendo que hoje o esporte assume várias formas de prática. De acordo com Tubino (2001) o esporte apresenta três dimensões: esporte de alto rendimento, esporte de participação e esporte-educação. Em sua tese Bueno (2008) nos apresenta que essa divisão proposta por Tubino, se relaciona com um documento historicamente localizado no ano de 1964, ao afirmar que:

Além deste movimento, órgãos internacionais importantes produziram documentos que orientaram as reflexões da comunidade internacional sobre o esporte. O Conseil Internationale d'Education Physique Et Sport – CIEPS, vinculado à UNESCO divulgou em 1964 o documento “Manifesto Mundial do Esporte” que o conceituou e o dividiu em três grandes áreas para as quais dedica capítulos específicos: a) esporte na escola, esporte escolar, esporte educacional ou esporte-educação; b) esporte participação, esporte de lazer ou esporte de tempo livre; c) esporte de alto rendimento (EAR), esporte de alta competição ou esporte-performance. Os dois primeiros itens são a novidade, pois até então só o terceiro compreendia todo o espectro do fenômeno esportivo. Contudo, o mesmo documento atribui ao esporte escolar função de desenvolver o talento esportivo, o que vinculou o esporte escolar ao de alto rendimento. (2008, p.14).

Tal divisão é também apresentada por Bracht (2005) que realiza algumas ressalvas na classificação das manifestações esportivas, apresentando – as como esporte de rendimento ou espetáculo e esporte enquanto atividade de lazer. Em relação ao esporte educacional Bracht (2005) afirma que essa mesma manifestação pode se vincular à perspectiva do rendimento ou do lazer. Assim para Bracht o esporte no espaço escolar se conforma da seguinte maneira:

Diferentemente da referida comissão não adjetivamos uma forma específica de esporte de educacional (no sentido lato toda prática esportiva é educacional, mesmo que num sentido diverso da nossa concepção de educação). O esporte praticado no âmbito da instituição educacional, pode na verdade, vincular-se a uma das duas perspectivas de esporte acima referidas, embora pareça predominar hoje, em maior ou menor grau, as características do esporte de rendimento. Ou seja, a manifestação do esporte que ainda fornece o modelo para o esporte escolar é o de alto rendimento. (2005, p. 16).

É interessante notar que o modelo do esporte de rendimento perpassa as várias formas de prática esportiva no país, sendo assim um modelo hegemônico na sociedade atual, sendo que poderemos apresentar dados concretos em relação a esse fato na continuidade do presente trabalho, quando analisamos os dados obtidos em campo como os indivíduos envolvidos com o Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas. Mesmo havendo uma concordância com os conceitos apresentados pelo autor anteriormente citado, utilizamos na pesquisa a divisão que o FIEC apresenta para o esporte, sendo esta semelhante apresentada por TUBINO (2001), nesse caso em esporte de rendimento, esporte de participação e esporte educacional.

Tal denominação, no caso a do alto rendimento, também tem respaldado as formas como o Estado contempla o esporte, diligenciando alterações ao longo dos últimos anos. Inicialmente havia um investimento direto, mas com a concepção neoliberal, tomou forma uma postura reduzida do Estado (WERLE, 2009), permitindo que os investimentos no campo esportivo fossem em grande medida determinados pela iniciativa privada. Há também políticas diretas neste setor, entretanto estas estão restritas as áreas de vulnerabilidade social. Com base na criação do Ministério do Esporte, no ano de 2003, as políticas esportivas comportaram uma nova dimensão. Deste modo, como apresenta a lei nº 10.683 de 28 de Maio de 2003, são competências do Ministério do Esporte:

- a) política nacional de desenvolvimento da prática dos esportes;
- b) intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
- c) estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- d) planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte. (BRASIL, 2003).

As competências do Ministério do Esporte configuram as ações que se desenvolvem no campo esportivo, Santos e Mascarenhas (2010) expõe que os objetivos na criação do Ministério do Esporte se estruturam na formulação e implementação de políticas públicas inclusivas e de afirmação do Esporte e Lazer como direitos sociais aos cidadãos. Este quadro normativo se refletiu em diferentes esferas brasileiras, tanto governos estaduais quanto municipais passaram a pensar e implementar dispositivos que viessem a garantir alguma política esportiva. O Ministério do Esporte apresenta uma divisão distinta dos referenciais consultados, assim o esporte é apresentado dentro de duas dimensões: Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e Alto Rendimento. A própria divisão que o Ministério apresenta já demarca uma posição de hegemonia do esporte de rendimento, por este ter uma pasta própria para ações, o que de certa maneira determina as ações desenvolvidas nos estados e municípios.

Aqui neste estudo nos dedicamos a estudar o caso de Campinas. A cidade de Campinas se apresenta como uma importante localidade do interior paulista, sendo o terceiro município mais populoso do estado e o maior município do interior paulista (IBGE, 2013). Economicamente a Região Metropolitana de Campinas é o terceiro maior centro industrial do país gerando 3% do PIB brasileiro (CAMPINAS, 2014). Quanto ao campo esportivo a postura em relação ao financiamento é um fato, especialmente a partir da criação do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas (FIEC). Definido como um instrumento criado pela Lei Municipal nº 12.352 e sancionada em setembro de 2005, o FIEC tem como função apoiar o desenvolvimento do esporte e do lazer. Há o investimento no esporte de rendimento, esporte de participação, esporte educacional e para desporto por meio da ação da comunidade na criação de espaços para a prática esportiva. Como afirmamos anteriormente a partir da institucionalização de uma política neoliberal em âmbito federal, tal direcionamento parece reverberar em diferentes esferas, no caso aqui analisados em âmbito municipal. Apesar de o FIEC proporcionar recursos que talvez antes não fossem direcionados ao esporte, ainda assim a ação deflagrada não é direta do governo municipal e só está em parte sob sua responsabilidade.

Mas cabe perguntar, os esforços para a criação de espaços garantem o acesso democrático à prática esportiva? O esporte de participação e escolar são fomentados da mesma forma que o esporte de alto rendimento na lei do FIEC e em seus desdobramentos orçamentários? Os objetivos deste estudo foram analisar a estrutura que promove o financiamento esportivo na cidade de Campinas, para verificar se há uma disparidade entre as dimensões esportivas e o acesso ao esporte.

A hipótese que investigamos com a pesquisa foi a de que não há um financiamento igualitário entre as dimensões esportivas: educacional, participação e alto rendimento na cidade de Campinas por meio do FIEC. Essa hipótese se apresentou em explorações anteriores que demonstravam os modos de como o esporte era fomentado pelo Fundo na cidade.

As motivações para a realização da pesquisa se estabeleceram ao longo de minha formação acadêmica em decorrência do contato com o tema, apresentado em

reuniões do Grupo de Estudos de Políticas Públicas e Lazer. Após o contato com o tema, considerei pertinente desenvolver uma pesquisa relacionada com o mesmo, já que este não se encontra bem desenvolvido dentro das produções acadêmicas. Ao mesmo tempo como indivíduo nascido na cidade de Campinas considerei importante estudar as formas de como a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer atua em determinadas ações para garantir o acesso ao lazer e ao esporte, sendo esta uma contribuição social de minha formação para a minha cidade natal.

O período pré – estabelecido para a análise dos investimentos foi entre os anos de 2011 a 2013. A escolha desse período se deu pelo mesmo ser o de alternância no governo municipal o que permitiria avaliar se tal fato modificaria a estrutura de financiamento. As atividades desenvolvidas durante o período de vigência da pesquisa foram: observação direta dos espaços estipulados, entrevistas com os responsáveis por cada projeto e o gestor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da cidade de Campinas, pesquisa documental nas publicações oficiais do Município e cotejamento teórico dos dados obtidos. O trabalho foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o parecer 662.090/2014.

2 OBJETIVOS

Verificar a estrutura que promove o financiamento esportivo na cidade de Campinas;

Constatar se há uma disparidade entre o esporte de rendimento, educacional e de participação e investigar a Lei Municipal nº. 12.352 e sua correlação com o esporte campineiro.

Os objetivos foram designados tanto em decorrência da aspiração do pesquisador pelo tema da atual pesquisa, bem como por se estabelecer como um tema ainda pouco desenvolvido dentro do campo de produção acadêmica, sendo que há poucos autores que buscaram estudar essa dinâmica (VERONEZ, 2005; BOUDENS, 2007; BUENO, 2008).

3 METODOLOGIA

3.1 Procedimentos Metodológicos

Para a pesquisa foi utilizada uma abordagem qualitativa com caráter exploratório. De acordo com Triviños:

Os estudos exploratórios permitem ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema. O pesquisador parte de uma hipótese e aprofunda seu estudo nos limites de uma realidade específica, buscando antecedentes, maior conhecimentos para, em seguida, planejar uma pesquisa descritiva ou do tipo experimental. Outras vezes, deseja delimitar ou manejar com maior segurança uma teoria cujo enunciado resulta demasiado amplo para os objetivos da pesquisa que tem em mente realizar. (1987, p. 109).

Assim os procedimentos metodológicos adotados foram:

Pesquisa Documental com o objetivo de analisar qualitativamente as informações relacionadas com as formas de investimento no esporte. Foram analisadas as informações sobre os projetos contemplados nos anos de 2011, 2012 e 2013 e as referidas Leis Municipais:

Tabela 1 – Leis Municipais de Esporte e Lazer da cidade de Campinas

LEI MUNICIPAL	DATA DE PUBLICAÇÃO	DISPÕE SOBRE
Nº 12.352	10 de Setembro de 2005	Criação do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas e dá outras providências
Nº 12.357	10 de Setembro de 2005	Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas e dá outras providências
Nº 12.353	10 de Setembro de 2005	Política de Esporte e Lazer no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências

Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas. Disponível em:
<<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/legislacao.php>>. Acesso em 10 de Maio de 2014.

Observação direta de um projeto de cada uma das diferentes dimensões assumidas pelo esporte contemplado pelo Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas.

Entrevista semiestruturada, que de acordo com Negrine (2010, p.76) é quando o instrumento de coleta está pensado para obter informações de questões concretas, previamente definidas pelo pesquisador e, ao mesmo tempo, permite que se realizem explorações não previstas, oferecendo liberdade ao entrevistado para dissertar sobre o tema ou abordar aspectos que sejam relevantes sobre o que pensa. (ANEXO I).

3.2 Espaços e Indivíduos

A pesquisa foi realizada junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e nos espaços de realização dos projetos que foram contemplados com o financiamento. Foram escolhidos três espaços para a observação, levando em consideração as dimensões esportivas nas quais se encontram relacionadas, as denominações para o projeto e as facilidades de acesso para o pesquisador. Assim, os espaços onde a pesquisa foi realizada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Campinas, localizada na Estação Cultura; Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima localizado no Swiss Park; Esporte Clube Pulo do Gato localizado no Bairro São Bernardo e Associação Desportiva de Barão Geraldo localizada no Bairro Barão Geraldo. Todos os projetos que foram observados se encontram localizados na cidade de Campinas. Foram realizadas duas observações em cada espaço, com exceção do Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima já que no ano de 2014 o projeto não foi contemplado com financiamento. Apenas foi realizada a entrevista com o gestor responsável pelo projeto. A autorização para observação desses espaços foi obtida junto ao responsável pelo Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas. Também foram entrevistados os responsáveis por cada projeto escolhido para a observação. Os sujeitos selecionados para a entrevista foram contatados e informados dos procedimentos da pesquisa, os objetivos e como contribuir com a mesma.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Legislação – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas

Considerando o Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas como uma política pública. Ao realizar essa consideração primeiramente devemos apresentar uma conceituação de Política Pública, sendo que Veronez (2005) apresenta que:

[...] políticas públicas podem ser entendidas como uma intervenção do Estado no âmbito das relações sociais por meio de ações implementadas diretamente pelo governo ou por um conjunto de instituições estatais, sob a justificativa de, por um lado, atender a demandas, necessidades ou interesses heterogêneos não raramente contraditórios e presentes na sociedade e, por outro, manter as condições de estabilidade adequadas a fim de garantir a produção e a reprodução social. Elas se podem efetivar em ações direcionadas para garantir direitos sociais relativos a um setor específico (educação, assistência, saúde, cultura, esporte, lazer), sendo que nesse caso podem receber o complemento de “setoriais”. É comum ganharem o qualificativo de “sociais” quando dizem respeito à proteção do trabalhador e à assistência social. Também podem ser classificadas de acordo com diferentes tipologias (distributivistas, redistributivistas) e quanto ao seu alcance (universais ou focalizadas). (2005, p.69-70).

A partir do conceito do autor, podemos observar uma proximidade de seu conceito com o conceito de Maria das Graças Rua e adotamos a ideia de que uma política pública se estrutura como um output, resultante da ação política, compreendendo o conjunto de decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. A política pública se estrutura através do envolvimento em mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas (RUA, 1998, p.1). Podemos analisar que o FIEC se enquadra no conceito de política pública apresentado pela autora, já que ele não representa uma escolha dentre várias possíveis para o campo esportivo, o que se estabeleceria como uma decisão política. Além disso, a presença do Conselho Municipal de Esportes como órgão de decisão da escolha dos projetos estabelece o âmbito público do Fundo, concordando com os conceitos da autora que apresenta que são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público. Alguns outros conceitos apresentados pela autora também se aplicam no contexto do FIEC. Dessa forma

observamos que a questão do direito ao lazer e esporte se estabelece como uma demanda recorrente dentro da sociedade. A conceituação de demanda recorrente por Rua (1998) apresenta que são aquelas que expressam problemas não resolvidos ou mal resolvidos e que estão sempre voltando a aparecer no debate político e na agenda governamental. Podemos analisar que o direito ao lazer se concretiza como uma demanda que sempre está presente no debate político já que não há projetos que atendam toda a sociedade. Há uma reivindicação desse direito por meio de uma demanda originada do meio ambiente e fora do sistema político, determinando a presença de um input (RUA, 1998). Devemos salientar que o desdobramento do esporte como prática de lazer se estrutura como o escopo do atual estudo, dessa forma, as menções ao lazer se remetem ao esporte.

Em relação à análise documental esta foi estruturada considerando como informações relevantes o conteúdo da Lei Municipal nº 12.353, Lei Municipal nº 12.357 e Lei Municipal nº 12.352 (ANEXO II). Respectivamente institui a Política de Esporte e Lazer no âmbito do Município de Campinas, dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas e dispõe sobre a criação do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas. Ao compreender os motivos da instituição das leis de incentivo, devemos observar o papel que o Estado exerce nessa intervenção. Toda forma de incentivo reitera uma posição de desresponsabilização social do Estado deixando para as iniciativas individuais a decisão de onde o investimento deve ser feito. De acordo com Bracht (2005) o atual momento apresenta como motivo o desenvolvimento de políticas de saúde/lazer e o interesse econômico do esporte. Assim, o Estado apresenta um modelo de intervenção específico, ainda por Bracht (2005): há intervenção seletiva ou subsidiária, com financiamento parcial via benefícios tributários, construção de instalações esportivas, preparação de mão de obra qualificada, financiamento de pesquisas, etc. (estruturas neocorporatistas). Acreditamos que mesmo utilizando um referencial teórico de mais de uma década a atual situação ainda se ajusta à situação apresentada, analisando tanto os documentos oficiais como as conjunturas observadas durante a pesquisa. Temos que analisar que as estruturas neocorporatistas surgem após a Nova República, onde o Estado por não ter condições de estruturar as manifestações esportivas buscam parceiros para tal função. (BRACHT, 2005).

Ao analisar a Lei Municipal nº 13.353 podemos verificar que as disposições apresentadas acompanham os dispostos na Constituição Federal, como se estabelece o Art. 2º que dispõe as finalidades da Lei, a partir dos termos do Artigo 217 da Constituição Federal. Também apresentando o esporte como uma manifestação do direito individual, sendo que a Política Municipal de Esportes e Lazer tem a finalidade de fomentar as práticas desportivas formais e não formais. Ainda no Art. 2º podemos verificar a presença do termo desporto educacional asseverando a influência da Constituição Federal para a concepção da Lei. Considerando a perspectiva em relação ao Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, podemos observar sua presença em algumas partes do texto, dessa forma, aparece considerado de forma indireta no objetivo VIII do Art.º 5 à ação de conceder, na forma da lei, incentivos à empresas que assumirem o patrocínio de programas e projetos esportivos. E diretamente considerado no Art.º 7, ao se apresentar como um dos instrumentos da Política Municipal de Esporte e Lazer e no Art.º 14 estabelecido como um instrumento institucional de caráter Financeiro. A lei também dispõe em relação às ações implementadas para cada uma das manifestações esportivas, sendo considerado o Esporte de Rendimento, Esporte de Participação, Esporte Educacional e Para – Desporto, sendo a última uma forma de manifestação esportiva que ainda não tinha sido abordada anteriormente no presente texto.

Uma consideração importante a respeito da Lei Municipal nº 12.353 se refere à importância relacionada às manifestações esportivas, sendo traçado uma contraposição com a Lei Municipal nº 12.352. Os dispostos na Lei Municipal nº 12.353 apresentam que as manifestações esportivas devem ser fomentadas por meio de práticas desportivas formais e não formais e um dos princípios norteadores da Política Municipal de Esporte e Lazer se estabelece na universalidade e democratização. Como apresenta o Art. 2º:

Art. 2º - A Política Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade, nos termos do Artigo 217 da Constituição Federal, fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, garantindo o acesso aos programas e projetos esportivos e de lazer, promovendo a qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos, o desenvolvimento das entidades de administração e prática esportiva, o desenvolvimento das ciências do esporte e o aprimoramento técnico das equipes e atletas do município.
Parágrafo único - A Política Municipal de Esporte e Lazer também tem por finalidade a promoção do desporto educacional, o incremento e incentivo das

práticas de lazer como forma de promoção social e fomento de práticas esportivas não profissionais. (CAMPINAS, 2005).

Ao apreciar os valores disponibilizados pelo Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas podemos verificar que o Esporte de Rendimento é a manifestação esportiva que recebe mais recursos. Os valores podem ser obtidos tanto nas publicações oficiais, tendo como base o Diário Oficial, como nas próprias notícias veiculadas pela Prefeitura Municipal. Devemos analisar que a questão da valorização do esporte de rendimento em detrimento às outras manifestações esportivas se apresenta como preocupante para o desenvolvimento social. Almeida e Rose (2010) afirmam que o esporte como fenômeno social acaba por incorporar as várias faces da cultura, tornando – se um elemento que agrega aos acontecimentos sociais, enquanto fonte de produção cultural e um elemento imprescindível para entender os acontecimentos contemporâneos. Como o Estado tem o papel de permitir a universalização do esporte, a situação de disponibilizar uma verba maior para as manifestações esportivas de rendimento representam uma incoerência. A tese de Veronez (2005) apresentou um estudo em relação às configurações das relações entre a esfera esportiva e o Estado, sendo um dos elementos abordados a questão do financiamento. Mesmo a pesquisa sendo realizada no ano de 2005 as conformações encontradas pelo autor ainda se encontram nos dias atuais, representando um quadro estável nesta questão como o autor apresenta corroborando as ideias anteriores:

Finalmente, vale ainda apresentarmos algumas considerações sobre a questão do financiamento do esporte no Brasil. Este talvez seja o aspecto mais esclarecedor e estarecedor da ação do Estado no setor esportivo. Por um lado, vamos ver aumentar, em termos absolutos os recursos previstos nos orçamentos da União para o esporte. Porém, há uma diferença substancial no que se refere à ação estatal em relação aos interesses privados direcionados às entidades federais administradoras do esporte e à ação estatal direcionada para atender o dever constitucional do Estado de fomentar as práticas esportivas. (2005, p. 356).

Também considerando a questão do financiamento esportivo Boudens (2007) traz informações pertinentes em relação ao financiamento esportivo durante o primeiro mandato presidencial de Luiz Inácio “Lula” da Silva. Durante o mandato do presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva o esporte passou a ser tratado de forma plena, a

partir da criação do Ministério do Esporte, a realização das Conferências Nacionais do Esporte, os programas Segundo Tempo e Esporte e Lazer da Cidade (PELC). Para Boudens (2007) os objetivos do presidente Luiz Inácio ao criar o Ministério do Esporte eram de formular e implantar políticas públicas inclusivas e tornar o esporte e lazer direitos sociais dos cidadãos, colaborando assim, para o desenvolvimento econômico e humano no Brasil. Para o presidente uma das formas de oportunizar a prática esportiva em igualdade de condições era através do financiamento público do esporte, já que para Lula o acesso ao esporte se apresentava como um mecanismo de inclusão social. Durante o seu governo foi instituída a Lei nº 10.981, de 9 de Julho de 2004, que criava o Bolsa-Atleta. Posteriormente foi alterada pela Medida Provisória 229/2004 e convertida para a Lei nº 11.118 de 19 de Maio de 2005. Assim, o governo Lula também considera que uma das formas de desenvolvimento do esporte se estabelece através do financiamento.

4.2 Manifestações Esportivas e Discrepância

Todos os projetos que foram contemplados com o financiamento do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas foram elencados e classificados dentro da dimensão esportiva relacionada. Obtivemos os nomes e valores recebidos por cada projeto, sendo esses dados que auxiliam a análise em relação à valorização de determinada manifestação esportiva. Após a classificação, um projeto de cada categoria foi escolhido para visita. A escolha dos projetos se estabeleceu em relação à suposição de uma classificação infundada do criador do projeto ao utilizar termos ou nomenclaturas incoerentes para determinada dimensão esportiva, como por exemplo a utilização de um termo alusivo ao esporte de rendimento estar denominado um projeto do esporte educacional, sendo essa questão evidenciada na fala de Stigger (2009) ao analisar o esporte moderno, em uma perspectiva homogênea, com surgimento de algo semelhante a leis sociais para o esporte, como se todas as práticas esportivas tivessem os mesmos objetivos, sentidos e motivações, independente de seus protagonistas. Assim há projetos dentro de uma categoria específica que em sua denominação congrega valores de outra categoria distinta. De acordo com Stigger (2009) o que tem prevalecido

é uma visão homogênea dessa prática social, se expressando em vários trabalhos publicados já na década de 1980. Podemos verificar que essa situação pode se consubstanciar em várias áreas em que o esporte se apresenta, sendo que a observação de um projeto em cada dimensão teve como objetivo avaliar se os projetos apresentam em sua concepção e prática as características de cada dimensão esportiva.

Após a observação dos projetos percebemos que os mesmos se alocam dentro da perspectiva heterogênea, já que mesmo apresentando elementos comuns à manifestação esportiva, cada um desses projetos apresentava uma apropriação do esporte para a dimensão a qual se estabelecia. Podemos analisar que a perspectiva heterogênea do esporte se adequa mais em relação a uma consideração que cada dimensão/representa assim o mesmo pode ser visto como uma prática social passível de ser apropriada de forma diferente em diversas realidades específicas, na medida em que fosse praticado por grupos particulares (STIGGER, 2009).

No projeto envolvendo o esporte de rendimento observamos elementos intrínsecos a essa dimensão esportiva, sendo que tais elementos se estruturavam nos pontos apresentados por Digel (1986 apud Bracht, 2005): pequeno número de atletas que tem o esporte como principal ocupação, massa consumidora que financia parte do esporte – espetáculo, sistema de gratificação que varia em função do sistema político-societal e aparato para procura de talentos. Observamos que neste projeto participavam um pequeno número de indivíduos, que se estabeleciam como atletas. As atividades sempre apresentavam um caráter desconstruído da modalidade, ficando evidente a fragmentação seguindo os meios de treinamento, evidenciando um simulacro do sistema econômico capitalista. Há a racionalização em busca de uma maior eficiência e rendimento esportivo em algumas atividades desenvolvidas, revelando a mesma situação apresentada anteriormente. A equipe também era patrocinada por empresas, com os atletas tendo seu valor avaliado pela destreza apresentada na modalidade. Há a participação em competições com a presença de público, sendo essa uma das fontes de renda da equipe, mas como algumas modalidades não são reconhecidas em nosso país não podemos afirmar que esse elemento se apresenta de forma semelhante à de como os autores apresentaram.

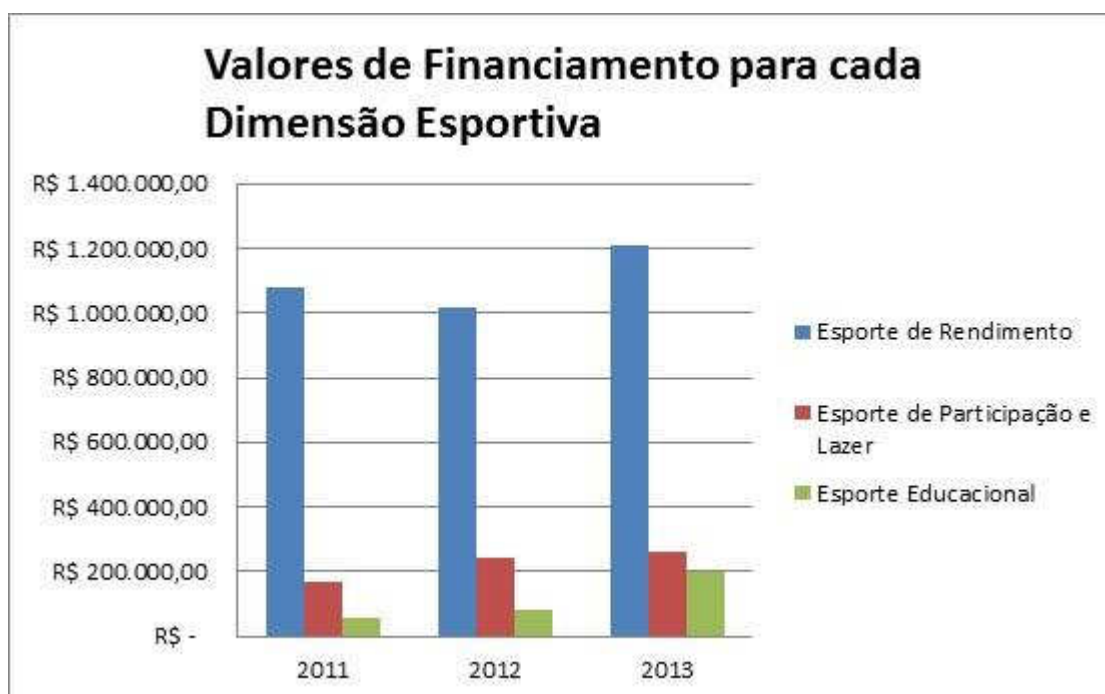
Ao observar o projeto alocado na dimensão do esporte de participação, também analisamos alguns pontos que se apresentam nessa forma de prática esportiva. Basicamente nessa forma de manifestação esportiva há um relacionamento com a atividade distinta da que ocorre no esporte de rendimento. Cada indivíduo apresenta uma justificativa, podendo estar relacionada com o associativismo, à questão da qualidade de vida ou até mesmo uma mimetização do esporte de rendimento. A presença de indivíduos de vários bairros da cidade de Campinas evidencia a questão do associativismo, sendo que os participantes do torneio apresentam relações sociais mais estreitas e há uma integração com a comunidade. Ficou bastante claro nas observações que muitos indivíduos que participavam da Copa Barão estavam interessados em alguns elementos que são oriundos do esporte de rendimento, mesmo com eles fazendo parte de uma realidade do esporte de participação. Esses elementos do esporte de rendimento se concretizam na maioria das vezes nas formas de prática corporal, dessa forma no jogo propriamente dito. Observamos que muitos indivíduos participam através de uma simulação do esporte espetáculo, utilizando adereços e materiais esportivos que são distintivos pela utilização de um atleta famoso. Justificando essa questão Bracht (2005) nos apresenta que:

O esporte enquanto atividade de lazer obviamente também não é homogêneo. Neste encontram-se formas que são imediatamente derivadas do esporte de rendimento ou espetáculo e que a ele muito se assemelham, como outras que dele divergem quanto a aspectos meramente formais, mas também, quanto ao sentido interno das ações. (2005, p.17)

Em relação à questão do repasse de verbas em uma primeira observação verificamos que a manifestação esportiva do Esporte de Rendimento se apresenta mais apreciada em relação às outras manifestações, tendo como critério observado o valor total repassado para os projetos. O valor repassado ao Esporte de Rendimento teve um acréscimo nos três anos estudados, como é possível ver na tabela apresentada abaixo. Cabe ressaltar que as outras manifestações esportivas também tiveram um acréscimo em sua verba para repasse, mas não na magnitude que se apresenta no Esporte de Rendimento. Ainda pensando na questão da verba destinada para cada manifestação esportiva em 2013 a verba repassada para o Esporte de Rendimento representa quatro

vezes e meia a verba do Esporte de Participação, seis vezes a verba do Esporte Educacional e treze vezes a verba do Para-Desporto. Apenas com essa primeira observação tendo como critério a verba repassada para os projetos pode-se observar que o Esporte de Rendimento se apresenta em uma posição mais valorizada dentro do fomento esportivo na cidade de Campinas. Um gráfico com os valores investidos em cada uma das dimensões esportivas foi criado para possibilitar uma melhor compreensão dos dados nos anos de 2011, 2012 e 2013:

Figura 1 – Valores de Financiamento para cada Dimensão Esportiva entre os períodos de 2011, 2012 e 2013.



Fonte: Diário Oficial da cidade de Campinas.

Analisando esse quadro e comparando com outras realidades dentro do cenário nacional, verificamos que essa não é uma situação que se estabelece apenas na cidade de Campinas. Dentro de outras situações, como por exemplo, a aplicação dos recursos federais em Esporte e Lazer, observamos a mesma lógica de valorização do esporte de alto rendimento. Castelan (2011) descreve essa mesma situação dentro do cenário nacional, pois o investimento no esporte de rendimento é superior ao de participação e educacional. No caso da pesquisa citada a autora localiza os

investimentos em alguns programas federais destinados para cada uma dessas dimensões. Dessa forma apresenta tais resultados a pesquisa de Castelan (2011):

Figura 2 – Distribuição de verbas investidas em esporte e lazer entre os anos de 2005 a 2007.

Programa	Total (2005 a 2007)	Porcentagem
Rendimento	948.769.129,11	55%
PELC	491.128.327,34	29%
2° Tempo	274.017.044,37	16%

Fonte: CASTELAN (2011, p.120)

As Conferências Nacionais do Esporte foram o tema de desenvolvimento da dissertação da autora, e os dados apresentados refletem uma realidade que se estabelece no cenário esportivo nacional, tanto que verificamos que essa mesma situação ocorre em nível municipal na cidade de Campinas. Em relação à Figura 2 apresentada, Castelan (2011) apresenta as seguintes considerações que nos auxilia na confirmação do tema exposto:

Os dados não mostram um relativo equilíbrio entre os investimentos nos programas, o que seria esperado, uma vez que havia a tensão entre as deliberações das Conferências, que aponta para um investimento prioritário do Estado em programas de esporte Educacional e de Participação, e o compromisso assumido pela realização dos jogos Pan e Parapan-Americanos. Os dados mostram é que há predominância de investimentos no Esporte de alto rendimento. (2011, p.120).

As mesmas considerações apresentadas por Castelan em seu estudo podem ser encontradas oficialmente através de dados apresentados pelo próprio Ministério do Esporte. O Relatório de Gestão 2013 apresenta dados que nos auxilia a confirmar a presença hegemônica do Esporte de Rendimento na captação de recursos por meio da Lei de Incentivo ao Esporte. Sendo que podemos traçar uma relação entre a Lei de Incentivo ao Esporte na esfera federal e o FIEC na esfera municipal. Primeiramente apresentamos dados referentes ao número de projetos apresentando em relação a cada manifestação esportiva:

Figura 3 – Projetos apresentados por manifestação desportiva.



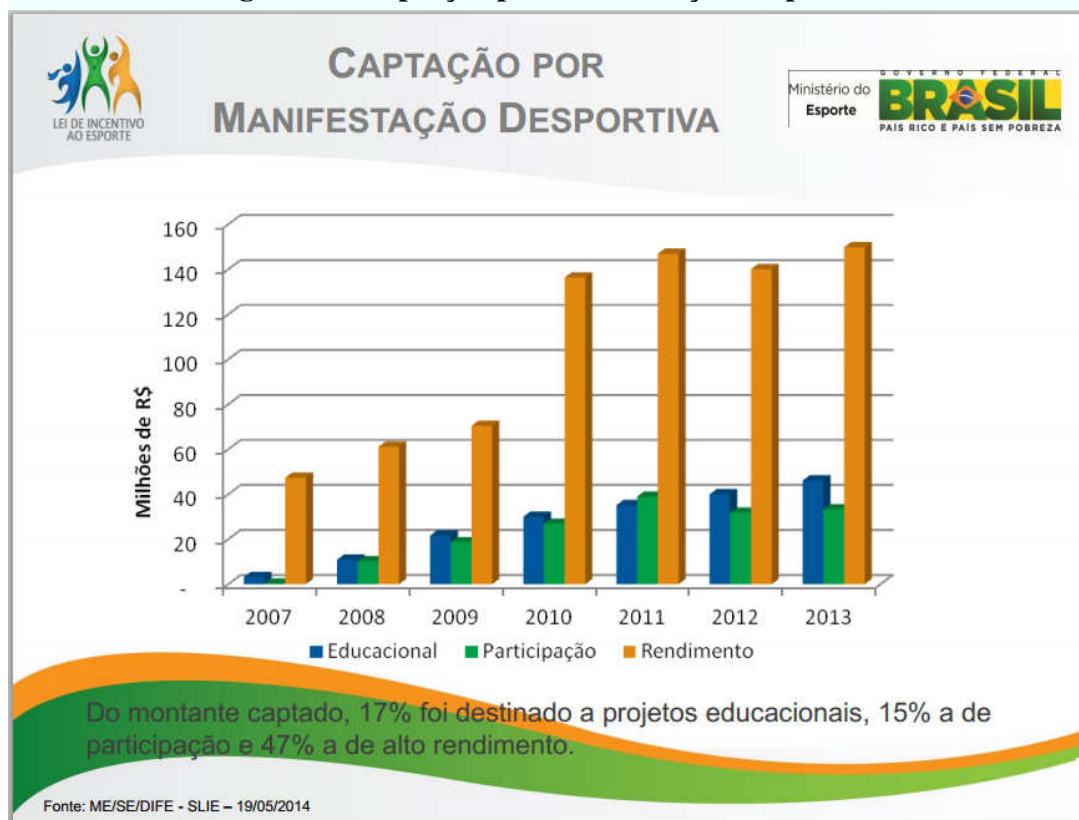
Fonte: Ministério do Esporte. Disponível em:

http://www.esporte.gov.br/arquivos/LeiIncentivoEsporte/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20/Relatrio_de_gesto_2013.pdf. Acesso em 23 de Set.2014.

Fica evidente que já no processo de submissão de projetos a manifestação do esporte de alto rendimento é a mais apreciada pelos proponentes, sendo que potencialmente esta é a manifestação que menos irá atender à sociedade. Várias reflexões podem ser realizadas para justificar a prioridade no esporte de alto rendimento, como maior valor social, maior exposição pela mídia, maior possibilidade de retorno econômico, mas não iremos nos atentar à essas situações na atual pesquisa.

Quando observamos o quadro de captação por manifestação esportiva, conseguimos concretizar nossas ideias e traçar um paralelo com os dados obtidos na pesquisa em relação ao Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas:

Figura 4 – Captação por manifestação desportiva.



Fonte: Ministério do Esporte. Disponível em:

http://www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20Relatrio_de_gesto_2013.pdf. Acesso em 23 de Set.2014.

Na cidade de Campinas essa realidade na predominância de investimentos no esporte de alto rendimento também se concretiza, sendo que os dados que apresentamos na Tabela 1 comprovam esse fato. Nas entrevistas que foram realizadas os indivíduos selecionados apresentaram algumas considerações pertinentes para prioridade no esporte de alto rendimento. O Entrevistado Dois apresenta que de acordo com sua opinião:

Os valores atribuídos para cada dimensão esportiva são adequados em minha opinião. Se olharmos a forma de como cada projeto se estrutura podemos verificar que o esporte de rendimento recebe um valor maior porque é mais caro manter um jogador ou participar de uma competição. As outras dimensões têm valores relacionados com suas necessidades. (Entrevistado Dois, 2014).

O Entrevistado Dois acredita que o esporte de rendimento apresenta uma maior necessidade de verba do que os projetos das outras dimensões esportivas. Se por

um lado essa questão é legítima, por outro o investimento superior nessa dimensão esportiva priva uma parte da sociedade de ter acesso ao esporte. O entrevistado Um apresenta uma outra consideração em relação ao fato do esporte de rendimento receber uma maior repasse de verbas quando solicitado à responder a questão cinco da Entrevista:

Não. Mas não por causa da importância, por causa da origem do FIEC. A origem dele, o pensamento dele lá atrás era fomentar o esporte competitivo, esta foi a ideia do FIEC. Com o tempo e as discussões, cada uma teve a sua participação. Hoje o esporte de competição é o que tem a maior participação, mas isso foi uma briga. Eu não sei se o FIEC é a melhor ferramenta para o Educacional e o Participação por terem verba, podem ter outras ferramentas, as instituições hoje podem se adequar para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e captar verba por aí. O objetivo principal do FIEC era fomentar as equipes competitivas de Campinas, com o tempo ele foi mudado um pouco, então por isso essa disparidade. (Entrevistado Um, 2014).

A consideração apresentada pelo Entrevistado Um já é mais complexa em relação à ideologia de formação do Fundo de Investimentos, já que com uma posição pré-definida para a valorização do esporte de rendimento as outras dimensões do esporte seriam preteridas. Tal fato provoca o não atendimento do direito social lazer, já que como apresentado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. (BRASIL, 1988).

Mesmo com o esporte de rendimento recebendo a maior verba dentre as dimensões esportivas, o FIEC ainda é considerado uma política pública importante para o desenvolvimento esportivo na cidade de Campinas. Todos os entrevistados foram sinceros em admitir que o Fundo auxilia na realização dos projetos e no acesso ao esporte em outros espaços. Assim quando solicitados a responder a segunda questão da entrevista, em relação à importância do FIEC para a cidade de Campinas, o Entrevistado Um apresentou a seguinte opinião:

Eu acho que o FIEC na estrutura dele, a ideia dele é muito boa, a ideia do FIEC não é bancar o esporte campineiro, apenas subsidiar uma parte do esporte campineiro. A ideia inicial foi um pouco modificada ao longo desses anos, mas o que mais se perde no FIEC é a falta de organização da sociedade civil. Mas eu acho que o FIEC é de extrema importância para subsidiar uma parte do esporte campineiro. (Entrevistado Um, 2014).

O Entrevistado Um além de salientar a importância do FIEC em sua função primordial que é a de auxiliar no desenvolvimento de projetos de ordem esportiva através do subsídio, apresenta outra consideração em relação à sociedade civil, que não se faz presente em alguns momentos de decisão e solicitação. O Entrevistado Três também apresenta uma opinião parecida com o Entrevistado Um na questão do FIEC não ser o responsável por todo o valor para o funcionamento do projeto:

O FIEC tem uma importância, mas e isso não é questão da gestão ele precisa elevar o valor. Não acho que o poder público tem que pagar todas as despesas das modalidades, mas acho que assim como algumas cidades que se tornaram potência no esporte deveria ter um suporte um pouco maior. Mas a importância do FIEC ela é extrema, eu vou dizer para você o porquê, porque principalmente na maioria dos casos há o uso na formação o investimento do dinheiro. (Entrevistado Três, 2014).

O Entrevistado Três também apresenta algumas ressalvas em relação à importância do FIEC, relatando que há uma necessidade de um suporte maior para os projetos, sendo que esse suporte não se estabelece apenas no auxílio financeiro. Em um momento posterior o Entrevistado Três relatou sua insatisfação com a política de esportes em Campinas, realizando críticas em relação à forma de como o esporte e lazer é considerado na cidade, não apenas em relação às decisões políticas, como também na questão de espaços. Voltando à questão da importância do FIEC para a cidade de Campinas, o Entrevistado Quatro foi um pouco mais sucinto em sua resposta e realizou algumas ressalvas, mas não deixou de considerar a importância:

Ele tem uma importância grande eu acho, para a sociedade campineira nos termos do esporte. Eu só acho que ele teria que ser menos burocrático do que ele é hoje, mas eu acho que ele tem uma importância grande hoje no esporte campineiro. (Entrevistado Quatro, 2014).

A questão da burocracia foi apresentada também por outros entrevistados, mas eles também consideraram que em alguns pontos ela é necessária para que não aconteça mau uso da verba pública. E em uma visão complementar às outras opiniões precedentes, o Entrevistado Dois apresentou a seguinte opinião:

Acho que é um mecanismo que ajuda bastante a secretaria porque ela não tem condições de atuar em todos os segmentos esportivos, então o FIEC proporciona que esse repasse ao terceiro setor atinja essas modalidades e leve essas modalidades até a população. O FIEC é um mecanismo que facilita isso. (Entrevistado Dois, 2014).

O Entrevistado Dois faz uma análise interessante do FIEC ao considerá-lo como um mecanismo e não uma política pública propriamente. Além disso, ele observa a questão da ligação do Fundo com a Secretaria, observando as formas de como o FIEC se estrutura. Outra questão abordada que apresenta um caráter complementar à importância do FIEC é se o esporte se tornou mais presente na sociedade campineira com a criação do FIEC. Assim o Entrevistado Dois apresentou que:

Acredito que sim, pensando na dispersão do esporte na cidade de Campinas. Porque ele leva na parte de participação principalmente o esporte para diversas comunidades, diversos bairros. Talvez só com os projetos da secretaria de esportes não conseguiria atingir, sendo que a parceria público privada auxiliou neste aspecto. (Entrevistado Dois, 2014).

A partir dessa observação do Entrevistado dois analisamos que o FIEC se concretiza como uma importante política pública para a cidade de Campinas, por permitir o acesso ao esporte à espaços que ainda não tinham sido contemplados com a prática esportiva. Observamos que nesses espaços as iniciativas individuais determinavam as formas de como o esporte era estabelecido, sendo que a comunidade era a responsável pela realização dessas atividades. A partir das observações e entrevistas analisamos que com a presença do FIEC isso se tornou mais abrangente, promovendo o acesso ao esporte através dos projetos. O Entrevistado Quatro complementa essa visão com uma consideração em relação à uma maior ação da sociedade civil:

Eu acho que já tinha uma certa presença, o FIEC veio somar, né. Porque o que eu acho que falta no esporte campineiro é gente com mais ousadia, gente que venha para ajudar e o Fundo existe, existem outros fundos também que

tem que ser percorridos, procurados, mas que seja de mais interesse da sociedade e dos órgãos competentes. O FIEC é um apoio ele não consegue suprir todas as necessidades que o bairro precisa em termos esportivos, mas tudo que vem para somar é bem vindo. (Entrevistado Quatro, 2014).

A questão da participação da sociedade civil também é uma das considerações do Entrevistado um, mais especificamente em relação ao Conselho Municipal de Esportes, órgão onde é decidido quais projetos serão contemplados com o financiamento e quais não serão. Para o Entrevistado Um o Conselho deixou de atuar de maneira eficiente na análise dos projetos:

Acho que passou por uma fase mais presente. Acho que de um ano e meio para cá regrediu muito. Nós passamos por uma fase ondulatória desde a criação do FIEC. O esporte de Campinas estava agonizando, com o FIEC muita gente se empenhou, o esporte teve um crescimento na área competitiva principalmente, teve um crescimento, e acho que está muito ligado à política aos governantes que estão lá. De um ano e meio para cá minha visão é de que o esporte vem tendo uma queda novamente, eu não sei como vai ser nesse período pré-jogos olímpicos. Mas o FIEC, os projetos eles precisam ser melhor analisados pelo conselho, eu vou até tirar um pouco do político e colocar no conselho, porque o conselho de três anos para cá, o conselho não tem atuado, como atuava antes através do fórum municipal de esporte. Então acho que um ponto principal para a gente fazer o FIEC voltar a funcionar como andou cinco anos atrás, acho que era o momento mais importante do FIEC, que ele estava bem forte, era a gente tinha um fórum atuante em contato com o conselho. O conselho perdeu o vínculo com o restante da sociedade. (Entrevistado Um, 2014).

Vale ressaltar que essa é uma opinião pessoal do Entrevistado um, não refletindo as ideias dos autores da pesquisa. O Conselho Municipal de Esportes é de extrema importância dentro do funcionamento do Fundo, sendo que a decisão de aprovar ou rejeitar determinado projeto parte da escolha dos membros do Conselho, que também tem participantes da sociedade civil. Em relação à forma de como o Conselho atua podemos verificar uma proximidade com as dinâmicas das relações entre os atores proposto por Rua (1998). Dessa forma, como no Conselho quando um projeto é aceito em detrimento a outro, verificamos que um deles será contemplado enquanto o outro excluído do processo de financiamento. Rua (1998) nos auxilia a pensar nesta dinâmica:

Arenas redistributivas, onde se tem o chamado “jogo de soma-zero”, ou seja, uma situação na qual, para que um ator ganhe, o outro tem que perder. Esta é a pior de todas as situações em política. Entretanto, mesmo nestes casos, dependendo daquilo que esteja em jogo, e dependendo do custo do confronto para os atores envolvidos, é possível haver uma acomodação entre os

interesses em conflito: pode-se ter uma situação onde um lado não ganhe tudo, nem o outro lado perca tudo. (1998, p.7).

Podemos analisar que no Conselho Municipal de Esportes a questão da acomodação dos interesses não é possível, já que há um valor limitado para o financiamento dos projetos e será escolhido o que melhor se adequar à proposta ou que apresentar um maior benefício para a dimensão esportiva na qual está comportado. Ainda em relação à questão da presença do esporte na cidade de Campinas após a criação do FIEC, o Entrevistado Três em sua resposta também apreciou a participação da sociedade civil e realizou algumas ressalvas que também se relacionam com a atuação do Conselho Municipal de Esportes, mais precisamente em relação à alguns projetos que são contemplados e que na opinião do Entrevistado não deveriam ser em decorrência de uma “tradição” esportiva de alguns atores sociais.

Olha eu acho assim, o FIEC ele até poderia proporcionar mais, ou até proporciona vamos dizer assim, mas o esporte está na mão de todos nós que somos organizados. Para mim o FIEC despertou alguns oportunistas que nunca fizeram esporte na cidade, ou se fizeram, olha alguns, tá pelo amor de deus, a maioria são pessoas que lutaram e merecem, mas alguns que nunca fizeram nada como nós que estamos há anos na batalha, apareceu, entrou lá com um projeto e pegou verba, isso é uma das minhas indignações, eu acho que deveria que tão somente, lógico que ele é aberto para a sociedade civil só que precisa ver o histórico, então teve gente que abriu associação para depois de um certo prazo, é só isso, teve gente que abriu associação só para entrar no FIEC, tem um prazo que acho que é 1 ano, abriu esperou e entrou. Então você pega nós, o pessoal do handball, da ginástica, para primeiro fomentar essas pessoas, que a gente poderia ao invés de ter 100 crianças, poderíamos ter 200. E nós temos credibilidade, porque nossa apresentação dispensa, estamos há anos ali em jogos regionais. O que eu acho é isso, isso não estaria fechando ou abrindo para outros, a história comprova, essas pessoas são as mesmas pessoas e continuam sendo as mesmas, tanto que tem algumas entidades que não tinham ninguém e foram fechadas. (Entrevistado Três, 2014).

Outra questão que foi abordada e se relaciona com a importância do FIEC para o esporte na cidade de Campinas, se estabeleceu na posição do Fundo como um caráter dinamizador do esporte na cidade. Assim a questão sete, se relaciona de forma com a questão quatro, que indaga se o esporte se tornou mais presente na sociedade. Em relação ao caráter dinamizador o Entrevistado Um apresentou a seguinte consideração:

Pode. Acho que pode ser sim. Desde uma outra estruturação que o FIEC teve, uma melhor orientação principalmente na questão de prestação de contas.

Porque nós tivemos diversos problemas, tem instituição que está pagando dívidas até hoje da prestação de conta, dinheiro, por falta de orientação porque ninguém sabia nada, era uma coisa nova, então hoje está mais estruturado. Mas eu acho que sim. (Entrevistado Um, 2014)

O ponto apresentado pelo Entrevistado Um ainda é abordado por outros entrevistados no que se refere à prestação de contas. Houve falas que exprimiam sua insatisfação em como era feito esse processo, sendo que alguns entrevistados consideravam uma burocracia desnecessária. Vale ressaltar que a própria Lei Municipal nº. 12.352 apresenta em seu texto os dispositivos necessários para a utilização correta dos recursos públicos, como apresentado nos Art.19 e Art. 20:

Art. 19. A prestação de contas visa a comprovar a utilização dos recursos alocados aos projetos esportivos incentivados, bem como a possibilitar a avaliação, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

Art. 20. A não-apresentação da prestação de contas implicará o cancelamento do repasse das demais parcelas previstas no cronograma de desembolso e a aplicação das sanções previstas. (CAMPINAS, 2005).

Consideramos que os dispositivos apresentados em lei são de essencial importância para a utilização correta dos recursos públicos e que os protestos apresentados por alguns dos entrevistados não se estabelecem como uma demanda legítima, já que a utilização correta dos recursos públicos se estabelece como um ato de participação cidadã.

Retornando à questão que em relação ao caráter dinamizador do FIEC, o Entrevistado Três traz interessantes constatações:

Quando você fala de dinamizador, acho que pra isso você precisa de um investimento muito maior. Tenho que falar o que é verdade e não acho que é culpa do FIEC, acho que a culpa é histórica de Campinas que não tem uma política esportiva, aí eu tenho muita fé que o Jonas vai criar essa política, a gente tem contato com Jonas. O Jonas embora esteja passando dificuldade porque Campinas se encontra em um abandono e está resolvendo, Campinas hoje está com as contas no azul. Com o tempo eu acredito que o Jonas vai melhorar essa política, você não pode falar que sem a política vai resolver o problema. Mas acho que Campinas tem potencial para isso e eu não falo em dinheiro, pega em São Caetano o atleta já recebe dinheiro da Prefeitura, tem até o um bolsa atleta dentro do FIEC, mas você tem que aprovar, mas você não sabe o nome do atleta que você manda porque você não sabe o atleta que

vai ter no ano que vem. Então não é isso, ele chega no início do ano, olha a modalidade contratou, chega os quinze atletas já recebe direto da prefeitura, nós nem temos contato com o dinheiro, isso seria um sonho. Não acho que neste aspecto ele seja burocrático, ele é muito bem organizado as pessoas que estão lá, nunca teve tão organizado, até o pessoal pega no pé na prestação de contas. Mas é legal porque está tudo dentro da linha. Na política esportiva de Campinas que é historicamente pra mim nunca existiu, é que o Jonas e eu tenho fé que isso vai acontecer, melhore essa política esportiva, fomenta mais isso e dê mais potencial financeiro para as entidades.(Entrevistado Três, 2014)

O Entrevistado Três traz alguns pontos interessantes para a análise. Primeiramente seguindo na questão da prestação de contas, o mesmo considera que a atual dinâmica proposta pela Lei é correta, o que consideramos como uma opinião importante para o desenvolvimento do esporte na cidade de Campinas e para a condução justa da política pública. Outro ponto interessante apresentado pelo entrevistado 3 se refere à sua posição em defesa ao atual prefeito Jonas Donizette. Ao analisar a posição política do atual prefeito podemos salientar que ele exerce uma postura mais próxima do neoliberalismo. Os atuais projetos da Prefeitura Municipal de Campinas no âmbito esportivo tem se estruturado em Campeonatos Municipais de esportes de base, como o 1º Campeonato Municipal de Voleibol de Base, o 6º Campeonato Municipal de Futebol de Base e o 8º Campeonato de Futebol Amador. Observamos que estas iniciativas não se estabelecem na perspectiva de alterar um status vigente do esporte, apenas perpetuando um ideal de prática de modalidades coletivas e que se encontra em contradição com sua proposta em seu plano de governo que previa:

Ofertar à população a maior diversidade possível de modalidades desportivas. Implantar o conceito de cultura esportiva e de lazer como fonte de estímulo a prática permanente de atividade esportiva e de lazer, não importando idade, condição física ou sexo. Apoiar esportes como skatismo, mountain-bike, patinação, entre outros. (DONIZETTE, 2013).

Devemos deixar claro que a posição política do Entrevistado Três não reflete à dos pesquisadores, dessa forma tentamos apresentar apenas algumas incoerências em relação à realidade esportiva e as propostas do candidato. Voltando para a questão sete que indaga sobre o caráter dinamizador do FIEC, o Entrevistado Quatro apresentou a seguinte resposta:

É que nem eu falei para você, a parceria, essas coisas é legal porque você pode ter mais possibilidades. Antes de ter o FIEC existia os campeonatos, o FIEC veio para ajudar, tudo o que vem de apoio é bem vindo, se puder vir mais melhora mais. (Entrevistado Quatro, 2014).

Assim o Entrevistado Quatro tem uma observação um pouco mais simples em relação à presença do FIEC, não realizando reflexões em relação ao campo esportivo.

Concluindo o segmento das respostas obtidas nas entrevistas, outra questão pertinente para a reprodução e análise se consubstancia em relação a não existência do FIEC na cidade de Campinas e como o campo esportivo se encontraria nessa situação (questão oito do roteiro de entrevista). Essa questão evidencia que mesmo com a questão da priorização ao esporte de rendimento a presença do Fundo é essencial para o funcionamento dos projetos contemplados e para o acesso ao esporte e lazer em algumas localidades. Assim o Entrevistado Três apresenta a seguinte consideração:

Se eu falar hoje, no projeto me faria falta em 20% do seu orçamento e teria que readequar. Ano que vem se eu não tivesse o FIEC porque se não há patrocínio eu posso não existir, mas é assim, mesmo com o FIEC se eu não tiver os apoiadores vai existir por existir, duas equipes, dois treinos, ajuda de amigos. Eu acho que o FIEC tem uma política correta, eu acho que as entidades não podem depender apenas do poder público, mas acho que o poder público tem que conjuntamente com os parceiros das entidades, dar um apoio, uma sustentação melhor. (Entrevistado Três, 2014).

O Entrevistado Três relata a necessidade dentro de seu projeto do financiamento. Ao mesmo tempo realiza uma ressalva em relação às outras formas de apoio que o poder público deve fornecer para o desenvolvimento do esporte, podemos considerar em relação à estrutura e em uma política esportiva elaborada. O Entrevistado Um também ressalta a importância do FIEC e realiza outras considerações em relação ao campo esportivo:

Olha, o esporte de Campinas está em uma fase de tentar mais uma reestruturação. Nós nesses últimos dois anos perdemos equipes importantes, perdemos atletas importantes. E agora acabamos de perder mais uma equipe, a equipe de vôlei acabou de ir embora, mas essa aí não tinha participação no FIEC, era empresarial. Mas eu acho que se o esporte de Campinas, nós que somos do esporte observamos que está ruim, sem o FIEC seria pior. Quer queira, quer não nós temos lá os dois milhões por ano que é muito pouco para uma cidade como Campinas, dois milhões de reais por ano é muito pouco. Estamos tentando uma mudança na legislação até criando uma lei de

incentivo municipal do esporte, que muitas cidades têm. (Entrevistado Um, 2014).

A consideração em relação a uma mudança na legislação e criação de uma Lei de Incentivo ao Esporte na cidade de Campinas também foi citada por outros entrevistados que nesse caso acreditam que com a presença desta Lei alguns pontos em relação ao esporte se tornariam menos burocráticos e proporcionaria o desenvolvimento esportivo. Em uma visão mais abrangente do Entrevistado Dois traz a seguinte consideração:

Se o FIEC deixar de existir seria criado uma lacuna no campo esportivo campineiro, em minha opinião, já que a Secretaria de Esporte terá que fazer parcerias público privadas para preencher essa lacuna e isso provavelmente não seria possível. (Entrevistado Dois, 2014).

A possibilidade apresentada pelo Entrevistado Dois seria uma solução para o desenvolvimento do campo esportivo em Campinas, mas como ele mesmo salientou essa possibilidade provavelmente não ocorreria. Podemos analisar que isso se estabelece porque o lazer e o esporte não recebem a mesma consideração que outros direitos sociais, tornando-se assim itens de segunda ordem dentro das agendas governamentais e com ações pontuais. Também as parcerias público-privadas não são muito presentes no campo esportivo, sendo que nos últimos anos temos observado uma maior realização desse tipo de parceria.

Outro ponto importante em relação aos projetos se refere à como cada um se estrutura dentro de sua classificação e se o mesmo representa essa manifestação esportiva. Há projetos que estão alocados no Esporte Educacional, mas ao olharmos o título do referido este traz símbolos relacionados a outras manifestações esportivas, como o Esporte de Rendimento. Um projeto que está alocado no Esporte Educacional não pode pensar na questão da formação de base, já que este é um elemento estritamente relacionado ao rendimento. Essas considerações são extremamente importantes para as configurações da estrutura dos projetos, observando que cada manifestação esportiva tem particularidades que podem se relacionar em alguns pontos e em outros não. Como observamos nas considerações do Entrevistado Um em momento anterior o FIEC em

sua concepção tinha como objetivo fomentar o esporte de rendimento. Podemos ainda hoje encontrar alguns indícios dessa orientação em seus documentos oficiais. Podemos verificar dentro do esporte educacional que a presença de uma equipe de base é aceita dentro de alguns parâmetros, como se apresenta no Edital de seleção para financiamento de projetos esportivos. Assim apresenta a seguinte situação para o esporte educacional:

Projetos de iniciação esportiva básica que estejam envolvidos em eventos e festivais esportivos abertos a comunidade, e/ou competições dentro do município de campinas e região, com vistas a **formação de equipes de base da modalidade**, que deverão acontecer durante todo o período de execução do projeto, com periodicidade mínima trimestral. (CAMPINAS, 2013, p. 5,6, grifo nosso).

Assim por mais que a presença de uma equipe de base dentro do esporte educacional se estruture como uma incoerência conceitual, ao estar legitimada por um documento oficial, os projetos podem se adequar à essa condição e propor formas de ação dentro dessa perspectiva.

Consequentemente com todas as informações apresentadas podemos analisar as formas de como o financiamento esportivo se estrutura na cidade de Campinas e as formas de como o esporte é fomentado através do Fundo de Investimento Esportivo de Campinas, sendo que o próximo capítulo apresentará as considerações finais que realizamos e se os objetivos estabelecidos na pesquisa foram cumpridos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente pesquisa nos dispusemos a analisar o Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas e sua consideração em relação às dimensões esportivas e ao campo esportivo. A partir dos dados obtidos analisamos que o Esporte de Rendimento é a dimensão esportiva mais contemplada pela ação do Fundo, tanto em relação aos valores, como ao número de projetos. Podemos considerar que este é um quadro que se apresenta em vários espaços de desenvolvimento do esporte e do lazer na sociedade brasileira, como foi encontrado nas produções que serviram de referencial para o atual trabalho.

Consideramos que a atual pesquisa apresenta uma limitação ao se comprometer apenas a analisar a realidade do município de Campinas, bem como relacionar os dados com a realidade nacional a partir dos documentos e informações oficiais apresentadas pelo governo federal. É evidente que a interlocução com outros autores foi extremamente importante e permitiu o avanço do debate sobre o tema, mas ainda há um grande espaço no campo da pesquisa em relação ao tema do financiamento esportivo, sendo que a elucidação das formas de atuação dos governos auxiliará na compreensão do tema e na devolutiva social da formação acadêmica. Como apresentado anteriormente uma das motivações da presente pesquisa se estabelecia em meu papel como natural da cidade de Campinas e a partir do trabalho realizado e dos resultados encontrados, considero que a pesquisa foi bem sucedida em termos pessoais, sendo que a mesma representa um esforço próprio de retribuir à cidade que me acolheu novamente a minha formação em uma instituição pública.

A partir das informações obtidas e das metodologias empregadas, consideramos que a presente pesquisa cumpriu com os objetivos pré-estabelecidos. Acreditamos que os procedimentos metodológicos empregados foram essenciais para a obtenção dos dados e o cruzamento de informações, permitindo uma compreensão maior em relação ao tema e uma maior credibilidade em relação aos dados, já que

obtivemos como informações os discursos de indivíduos relacionados com cada dimensão esportiva, os expostos oficiais por documentos do governo e as informações provenientes do campo acadêmico de outros pesquisadores da área.

Por mais que esta situação da hegemonia do esporte de rendimento se apresente e a constataremos a partir dos dados obtidos não podemos concordar com a mesma. Ao considerar o esporte de rendimento em detrimento às outras manifestações esportivas, verificamos uma situação de restrição individual. É perceptível que sem a presença do FIEC esse quadro poderia estar estabelecido de uma forma mais grave para a sociedade, mas mesmo assim é necessário que ocorra um equilíbrio nos valores investidos a fim de promover uma democratização do esporte. Logo as ações de valorização do esporte de participação e educacional se apresentam de forma a justificar uma política pública, ao invés do investimento em uma dimensão esportiva que já se encontra apreciada em outras esferas da sociedade.

As outras dimensões esportivas também conseguiram com a presença do FIEC se desenvolver e proporcionar espaços para o esporte e as práticas corporais. Concluimos que o FIEC se estrutura como uma política pública socialmente significativa ao permitir um maior acesso ao esporte, mesmo com a maior apreciação em relação ao esporte de rendimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marco Antônio Bettine ; ROSE, Dante . Fenômeno Esporte: relações com a Qualidade de Vida. In: VILARTA, Roberto; GUTIERREZ, Gustavo Luis; MONTEIRO, Maria Inês (Org.). **Qualidade de Vida: Evolução dos conceitos e práticas no século XX**. Campinas: IPES, 2010, v. 1, p. 11-18.

BARROS, José Maria de Camargo. Cidadania e Prática Esportiva Formal e Não Formal. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 19, n.3, p. 99-105, Maio, 1998. Disponível em:
<<http://rbceonline.org.br/revista/index.php/RBCE/article/viewFile/830/493>>. Acesso em 31 de Outubro de 2014.

BOUDENS, Emile. **O financiamento do esporte no primeiro mandato de Lula: (2003-2006)**. Rio de Janeiro: T+8, 2007.

BUENO, Luciano. **POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE NO BRASIL: razões para o predomínio do alto rendimento**. 2008. 314 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração Pública e Governo, Departamento de Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

CASTELAN, Lia Polegato. **As Conferências Nacionais do Esporte na Configuração da Política Esportiva e de Lazer**. 2011. 188f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

BRACHT, Valter. **Sociologia Crítica do Esporte: uma introdução**. Ijuí: Editora Unijuí, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 de Março de 2013.

BRASIL. **Lei nº 10.683, de 28 de Maio de 2003**. Dispõe sobre a organização da presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.683.htm>. Acesso em: 10 de Junho de 2014.

BRASIL. **Política de Esportes**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/navegue_por/noticias/textos-de-referencia/politica-de-esportes>. Acesso em: 24 de Março de 2013.

BRASIL. **Esporte, lazer e desenvolvimento humano: Texto Básico Sistematizado**. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/conferencianacional/arquivos/teseFinal.pdf>>. Acesso em: 06 de Abril de 2013.

BRASIL. **Lei n.º 10.264**, de 16 de Julho de 2001. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10264.htm>. Acesso em: 06 de Abril de 2013.

BRASIL. **II Conferencia Nacional do Esporte – Documento Final**. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2007.

BRASIL. **III Conferencia Nacional do Esporte: texto básico**. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2010.

BRASIL. **Relatório de Gestão 2013**. Disponível em: http://www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20Relat%C3%A3o_de_gest%C3%A3o_2013.pdf. Acesso em: 23 de Set. de 2014.

CAMPINAS. **Lei Nº 12.352 de 10 de Setembro de 2005**. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/esportes/lei-12352.pdf>>. Acesso em: 11 de Maio de 2014.

CAMPINAS. **Informações Turísticas**. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/sobre-campinas/informacoes-turisticas.php>>. Acesso em 15 de Junho de 2014.

IBGE. **Informações sobre municípios brasileiros**, 2013. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=350950>>. Acesso em 15 de Junho de 2014.

NEGRINE, Airton. Instrumento de coleta de informações na pesquisa qualitativa. In: MOLINA NETO, Vicente; TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva (Org.). **A pesquisa qualitativa na educação física: alternativas metodológicas**. Porto Alegre: Sulina, 2010.

RUA, Maria das Graças . Análise de Política Públicas: Conceitos Básicos. In: Maria das Graças Rua; Maria Carvalho. (Org.). **O Estudo da Política: Tópicos Seleccionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998

SANTOS, Mariângela Ribeiro dos ; MASCARENHAS, Fernando. **Um estudo sobre políticas públicas de esporte no período de 2003-2010: o futebol na agenda do Governo Lula**. In: 4. Congresso Centro-Oeste de Ciências do Esporte; 1. Congresso Distrital de Ciências do Esporte, 2010, Brasília. Anais. Brasília: CBCE-DF, 2010. v. 1. p. 1-10.

STIGGER, Marco Paulo. Relações entre o esporte de rendimento e o esporte da escola. In: STIGGER, Marco Paulo; LOVISOLO, Hugo (Org.). **O esporte de rendimento e o esporte na escola**. Campinas: Autores Associados, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TUBINO, Manoel José Gomes. **Dimensões sociais do esporte**. São Paulo: Cortez, 2001.

VERONEZ, Luiz Fernando Camargo. **Quando o Estado joga a favor do privado: as políticas de esporte após a Constituição Federal de 1988**. 2005. 386 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação Física, Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

VERONEZ, Luiz Fernando Camargo **O planejamento governamental e o orçamento no setor esportivo**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 15., 2007, Pernambuco. Anais...Pernambuco: CBCE, 2007.

WERLE, Verônica . **ESPORTE E LAZER: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA QUEM?**. In: XVI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e III Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2009, Salvador. Anais XVI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e III Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2009.

ANEXO I

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1. Caracterização do Entrevistado. Qual a formação? Qual a trajetória profissional até o atual momento? O que o levou a atuar nesse campo?
2. Qual a importância do FIEC para a cidade de Campinas?
3. Como o FIEC auxiliou o determinado espaço na questão do esporte?
4. Com a criação do FIEC o esporte se tornou um elemento mais presente na sociedade campineira?
5. Analisando que o esporte se estrutura em três dimensões: Rendimento, Participação/Lazer e Escolar, o Sr.(a) acredita que as três dimensões são igualmente beneficiadas pelo FIEC?
6. Quais são os planos futuros para o esporte em Campinas?
7. Em sua opinião, o FIEC pode ser considerado um importante dinamizador do esporte campineiro?
8. Em uma situação hipotética, como o Sr.(a) acredita que se estabeleceria o campo esportivo na ausência do FIEC?

ANEXO II

LEI Nº 12.352 DE 10 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a Criação do Fundo De Investimentos Esportivos Do Município De Campinas – Fiec E Dá Outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas, destinado a apoiar projetos estritamente esportivos e de lazer de iniciativa de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Parágrafo único. O FIEC é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, entidade à qual compete a sua gestão.

Art. 2º Compete ao Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas:

I - apoiar o desenvolvimento do esporte e do lazer na cidade de Campinas, em suas diferentes manifestações;

II - promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços esportivos;

III - estimular o desenvolvimento esportivo do Município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações esportivas;

IV - apoiar ações de preservação e recuperação do patrimônio esportivo do Município;

V - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte;

VI - incentivar o aperfeiçoamento de atletas e técnicos das diversas modalidades esportivas;

VII - promover o intercâmbio esportivo com outros municípios, Estados e Países;

Art. 3º Os projetos financiados pelo Fundo de Investimentos Esportivos incentivarão o esporte no Município de Campinas, de acordo com as diretrizes da política esportiva municipal, estabelecida por lei, enquadrando-se em uma ou mais linhas de ação, a saber:

I - esporte de participação e lazer: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

II - esporte educacional: as manifestações esportivas praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

III - esporte de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do País e estas com outras nações;

IV – para-desporto: praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer.

V - espaços esportivos: criação, preservação e recuperação de espaços esportivos;

VI - estudo e pesquisa: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para técnicos e atletas residentes no Município e que tenham projeto de relevante interesse para o esporte campineiro;

VII - formação: programas e eventos de caráter esportivos, destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal (cursos e seminários).Art. 4º Constituem receitas do FIEC:

I - transferência à conta do Orçamento Geral do Município;

II - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - doações e legados;

V - multas previstas no regulamento;

VI - devolução prevista no art. 22;

VII - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 5º O FIEC será administrado pelo Conselho de Administração, interado por cinco membros, nomeados pelo Prefeito.

Art. 6º Integrarão o Conselho de Administração:

I – O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, como presidente;

II – 01 representante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

III – 01 representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 02 servidores indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 7º Compete ao Conselho de Administração:

I – administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo;

II – receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que forem destinadas ao Fundo;

III – administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao Fundo;

IV – aplicar os recursos de acordo com suas finalidades;

V – autorizar despesas;

VI – opinar, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;

VII - examinar e aprovar as prestações de contas do presidente;

VIII – opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações de bens móveis e imóveis;

IX - elaborar o seu regimento interno

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 8º Os recursos relativos à Conta do Orçamento Geral do Município de Campinas para o Fundo deverão estar previstos em orçamento.

Art. 9º À Secretaria Municipal de Finanças incumbe:

I – Promover o efetivo repasse dos percentuais estabelecidos pelo artigo 6º para Conta Específica do Fundo;

II - disciplinar, em obediência ao disposto nesta Lei e em seu regulamento:

a) os controles fiscais e contábeis necessários à arrecadação dos recursos;

b) outros casos afetos à esfera de sua competência que, direta ou indiretamente, tenham relação com o FIEC.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte divulgará, semestralmente, no Diário Oficial do Município:

I - demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados ou recebidos no trimestre;

b) recursos utilizados no trimestre;

c) saldo de recursos disponíveis;

II- relatório discriminado, contendo:a) número de projetos Esportivos beneficiados;

b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;

c) responsáveis pela execução dos projetos.

Art. 11. Fica determinada a abertura de conta corrente, única e específica, na qual constará o nome do proponente seguido do nome do projeto, em instituição financeira de crédito oficial, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros a serem repassados pelo FIEC.

Art. 12. Os recursos serão aplicados considerando as áreas de interesse, a interação artística e cultural e os valores a serem investidos por segmento, visando garantir a integração das políticas implementadas no Município.

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, implementar o plano de ação esportiva, considerando o processo de aplicação dos recursos destinados à comunidade, efetivado de acordo com o cronograma dos recursos auferidos pelo Fundo de Investimentos Culturais, garantida a ampla publicidade.

Art. 14. Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente e quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade ou empresa.

Art. 15. Os benefícios do FIEC não poderão ser concedidos a projeto cujo proponente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo anterior;

III - não tenha domicílio no Município de Campinas;

IV - seja servidor público municipal ou membro do Conselho Municipal de Esportes;

V - seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Municipal de Esportes ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente.

VI – seja beneficiário da Lei nº 10.396/99.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso II aplica-se também ao executor do projeto esportivo.

Art. 16. Os membros do Conselho Municipal de Esportes, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, dos projetos esportivos que receberem investimentos do FIEC.

Art. 17. Os recursos do Fundo de Investimentos Esportivos não poderão ser aplicados em construção e ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de projetos na área de patrimônio esportivo.

Art. 18. Os recursos do FIEC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto.

Parágrafo único. Ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos deverão ser doados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, em bom estado de conservação e funcionamento.

Art. 19. A prestação de contas visa a comprovar a utilização dos recursos alocados aos projetos esportivos incentivados, bem como a possibilitar a avaliação, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

Art. 20. A não-apresentação da prestação de contas implicará o cancelamento do repasse das demais parcelas previstas no cronograma de desembolso e a aplicação das sanções previstas.

Art. 21. A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer poderá exigir do proponente os relatórios físicos e financeiros da prestação parcial de contas, na forma do regulamento.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer publicará no Diário Oficial de Campinas os projetos que tiverem as prestações de contas aprovadas, devidamente seguidos dos nomes dos proponentes e dos valores investidos.

Art. 23. Serão considerados inadimplentes com o Fundo de Investimentos Esportivos os proponentes que deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo legal e aqueles que tiverem suas contas rejeitadas, cabendo-lhes a aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FIEC;

III - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - impedimento de pleitear qualquer outro incentivo da Secretaria Municipal de Cultura,

Esportes e Lazer e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.

V - inscrição no cadastro de inadimplentes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e do órgão de controle de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário.

Art. 24. A utilização indevida dos benefícios concedidos na forma desta Lei sujeitará os responsáveis à obrigatoriedade de ressarcimento do valor integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer publicará no Diário Oficial os projetos inadimplentes, devidamente seguidos dos nomes dos proponentes, dos valores investidos e da data em que tenha vencido o prazo final para a apresentação da prestação de contas.

Art. 25. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e do Fundo de Investimentos Esportivos do Município de Campinas, na forma do regulamento.

Art. 26. Nos anos subsequentes, os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento esportivo com repetição de seus conteúdos fundamentais deverão anexar um relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade.

Art. 27. Os projetos não aprovados estarão à disposição de seus proponentes até trinta dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 29. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - projeto esportivo: proposta de realização de obras, ação ou evento específico ao desenvolvimento esportivo e ou à preservação do patrimônio esportivo do Município;

II - executor: pessoa física estabelecida no Município de Campinas há mais de dois anos ou pessoa jurídica, com sede no Município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente esportivos, diretamente responsável pela promoção e execução do projeto esportivo, com efetiva atuação devidamente comprovada;

III - proponente: pessoa jurídica com sede no Município de Campinas, com objetivo e atuação prioritariamente esportivos ou de lazer, a quem o executor delegar responsabilidade pelo planejamento, controle e organização do projeto esportivo; responde solidariamente por todas as obrigações decorrentes da execução do projeto;

IV - Parecerista: profissional com atuação comprovada em área específica do esporte ou do lazer, responsável pela análise dos projetos esportivos e emissão de pareceres técnicos;

V - evento: acontecimento de caráter esportivo de existência limitada a sua realização.

Art. 30. Fica autorizada a despesa de 790.000 (setecentas e noventa mil) UFICs para a implementação do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas, que onerarão dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2006 e anos seguintes, suplementadas e remanejadas, se necessário.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros vigendo a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROT.: 05/10/037883